

RESOLUÇÃO Nº CD/11/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artº 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD/11/75;

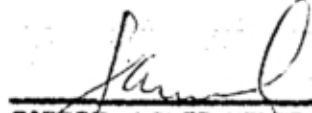
CONSIDERANDO os termos das Resoluções Nºs CD/04/74 e CD/05/74;

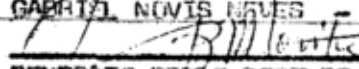
**R E S O L V E :**

Artº 1º - Fica aprovado o Processo de Prestação de Contas, referente aos Convênios firmados com a Concretide, em 11.01.74, destinados a suplementação de salários de professores em regimes especiais de trabalho (tempo integral), no valor de R\$ 682.008,73 (seiscentos e oitenta e dois mil oito cruzeiros e setenta e tres centavos); e Implantação de Monitorias, no valor de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos cruzeiros).

Artº 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 1975.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE

  
JOSÉ OVICAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO WACHADO LÓBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOGO NETO - MEMBRO